

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Anúncio

Concurso público de concessão para a «Construção e exploração do Restaurante da Praia do Monte Branco»

Designação da entidade adjudicante:

Ponto 1) A entidade adjudicante do concurso público é o Município da Murtosa, com sede na Praça do Município, 1, 3870-101 Murtosa, com o telefone 234830100 e fax 234867636, NIF: 506791238, e-mail: geral@cm-murtosa.pt, o horário de funcionamento é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

O endereço onde pode ser consultado o processo (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas), obtida a documentação e enviadas as propostas é o mencionado no ponto 1).

Objecto do concurso:

O concurso público denomina-se concessão para a «Construção e exploração do Restaurante da Praia do Monte Branco».

A concessão tem por objecto a «Construção e exploração de um restaurante na Praia do Monte Branco», a Câmara Municipal disponibilizará o terreno necessário para a implantação do edifício e o projecto de arquitectura que deverá ser integralmente respeitado.

A concessão será pelo prazo de 20 anos, a contar da data da outorga do contrato.

O local onde se realizará a obra é no Monte Branco — freguesia da Torreira.

A classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* para o objecto principal é 45 21 24 20 – 6 e para o objecto complementar é 45 21 24 23 – 3.

Dada a especificidade do concurso não é fixado preço base.

Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico:

O valor da caução exigida é de 10% do valor global das rendas da concessão, excluindo as actualizações anuais, que se manterão pelo prazo desta.

Só serão admitidos a concurso os titulares de:

a) *Curriculum* onde conste, pelo menos, a actividade desenvolvida nos últimos 10 anos com interesse relevante para a concessão e a experiência profissional na área da restauração, devidamente comprovada;

b) Cronograma de execução das obras onde conste, de forma clara, todas as fases do processo bem como os tempos previstos para a execução, desde o licenciamento até à fase de exploração;

c) Plano de higienização do espaço público envolvente [em cumprimento do exigido na alínea f) do ponto 4.3 do artigo 4.º do caderno de encargos da presente concessão], onde se especifique claramente quais os meios humanos e técnicos envolvidos, bem como o número de intervenções diárias e os horários em que as mesmas se realizarão.

Processos:

Critério de adjudicação:

a) Valor global das rendas no período da concessão, calculado pelo produto da renda anual no primeiro ano pelo número de anos da concessão — 50%;

b) Experiência na actividade da restauração — 20%;

c) Prazo de execução das obras objecto da presente concessão — 20%;

d) Qualidade do plano de higienização do espaço público envolvente — 10%.

O número atribuído ao processo pelo Município é 03/2007.

Os interessados poderão obter os documentos contratuais no endereço mencionado no ponto 1), pelo preço de 100 euros acrescido de IVA.

As propostas deverão dar entrada no Município da Murtosa, no endereço mencionado no ponto 1), até às 16 horas do 30.º dia a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação no *Diário da República* e deverão estar redigidas em português.

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

Só podem intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

O acto do concurso é público e terá lugar no Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal da Murtosa, às 10 horas do dia útil que se seguir ao expirar do prazo para entrega das propostas.

Informações adicionais:

Trata-se de um anúncio obrigatório e o contrato não é financiado por qualquer fundo comunitário.

O concessionário obriga-se a apresentar uma proposta de prestação (renda) anual a pagar à Câmara Municipal da Murtosa de acordo com o artigo 5.º do caderno de encargos e a executar a obra de construção do equipamento, no prazo máximo de 24 meses, após o licenciamento.

Ao Município da Murtosa é reservado o direito de resgatar a concessão nos termos que estão previstos no artigo 7.º do caderno de encargos e de fiscalizar o cumprimento dos deveres do concessionário.

21 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Baptista*.

2611077262

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Portalegre	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, apartado 47	Código postal 7300-186
Localidade/Cidade Portalegre	País Portugal
Telefone 245307412	Fax 245307487
Correio electrónico municipio@cm-portalegre.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-portalegre.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de arruamentos laterais no prolongamento da Avenida de Francisco Fino, incluindo infra-estruturas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Esta empreitada rege-se por trabalhos de movimentação de terras, pavimentação betuminosa fornecimento e assentamento de lãncil, execução de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água, infra-estruturas eléctricas de distribuição em baixa e média tensão e infra-estruturas de telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Zona Industrial de Portalegre — Portalegre.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

(CPC) Categoria 45.21.6; subcategoria 45.21.164; número de referência CPC 51390; correspondente a trabalhos de construção geral de obras de engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos nos projectos e caderno de encargos, sendo o seu preço base no valor de 402 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os pagamentos serão processados por medições mensais, e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Câmara Municipal de Portalegre.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Provar a sua capacidade financeira, económica e técnica, a qual será avaliada com base nos requisitos constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto. A capacidade técnica será analisada em função da comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato; adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas e adequação dos técnicos e dos serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados e Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

a) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, as quais indicarão os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas referido deve conter:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
c) As 2.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
d) A 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculados por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, bem como os documentos indicados no n.º 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas g) a j) do n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas l) a q) do n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOB) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicadosPreço proposto — 70%;
Valia técnica da proposta — 30%.Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
1/2008.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75,00 + IVA (CD-ROM). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em dinheiro ou por cheque visado passado em nome do Tesoureiro da Câmara Municipal de Portalegre. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 09:30. Local Sala do Capítulo da Câmara Municipal de Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.3 de Janeiro de 2008. — O Vereador das Obras Municipais, *Luís Filipe Costa Calado*.

2611077234

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município do Sabugal	À atenção de Serviço de Obras Públicas
Endereço Praça da República	Código postal 6324-007
Localidade/Cidade Sabugal	País Portugal
Telefone 271751040	Fax 271753408
Correio electrónico obras-publicas@cm-sabugal.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sabugal.pt